

DECRETO Nº 326/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIVA PRIOR, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. **DIVA PRIOR**, conforme descrito abaixo:

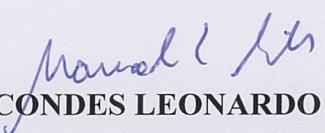
PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
30/08/2022 A 29/08/2023	02/01/2024 A 21/01/2024	20 DIAS
30/08/2022 A 29/08/2023	ABONO PECUNIÁRIO	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de novembro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 326/2023</u>
DATA:	<u>20/11/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4386</u>
<u>Luís</u> Assinatura	

DECRETO Nº 326/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5348090

DECRETO Nº 326/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIVA PRIOR, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. DIVA PRIOR, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
30/08/2022 A 29/08/2023	02/01/2024 A 21/01/2024	20 DIAS
30/08/2022 A 29/08/2023	ABONO PECUNIÁRIO	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 327/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5348093

DECRETO Nº 327/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZANDRA KOMINKIEWICZ WRZESINSKI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor I (20 horas), Sra. ELIZANDRA KOMINKIEWICZ WRZESINSKI, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
23/09/2022 A 22/09/2023	02/01/2024 A 31/01/2024	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração